

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

PRECEDENTES NO PROCESSO DO TRABALHO

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 4 de julho de 2022

2. DATA DE TÉRMINO: 24 de agosto de 2022

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Precedentes no Processo do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Seis aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer à Aluna-Juíza e ao Aluno-Juiz espaço para reflexões e debates sobre os Precedentes no Processo do Trabalho, abordando, com base nas mudanças legislativas recentes, notadamente o novo CPC e a Reforma Trabalhista, a necessidade de aprender a lidar com o novo regramento atinente a recursos, aos incidentes recursais e às técnicas de argumentação jurídica decorrentes de tais mudanças.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a Aluna-Juíza e o Aluno-Juiz deverão ser capazes de:

- Criar juízo próprio de valor acerca do surgimento dos precedentes nos sistemas de *common law*, seus conceitos gerais teóricos e sua recepção no direito pátrio;
- Identificar os fundamentos determinantes dos precedentes, para verificação do seu impacto nos casos posteriores, bem como para a apropriada redação da respectiva tese.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	4 a 6/7	2 horas
Aula 1	Precedentes – O que são e por que precisamos deles?	7 a 13/7	4 horas
Aula 2	Compreensão de nosso Sistema de Precedentes pelo Direito Comparado – Common Law	14 a 20/7	4 horas
Aula 3	Teoria Geral dos Precedentes	21 a 27/7	4 horas
Aula 4	Fundamentação com Precedentes	28/7 a 3/8	4 horas
Aula 5	Precedentes e Recursos Repetitivos em 1º e 2º Graus	4 a 10/8	4 horas
Aula 6	Precedentes nos Tribunais Superiores, Súmulas e Reclamações	11 a 17/8	4 horas
Avaliação Final	Trabalho de Conclusão do Curso	18 a 24/8	4 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do/da aluno/aluna após o início do curso, por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico, o qual deve ser enviado para a ENAMAT por meio da Escola Judicial a qual o/a magistrado/magistrada esteja vinculado/vinculada.
- O pedido de cancelamento para as demais situações deverá ser requerido pelo/pela próprio/própria magistrado/magistrada à respectiva Escola Judicial, que, após, o encaminhará para deliberação da ENAMAT.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula do/da aluno/aluna que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por frequência.

